

**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.359
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987**

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana de São Bernardo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representante legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de São Bernardo, situada à Rua Gonçalves Dias, 30 — São Bernardo, Belford Roxo, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 194/87

João Luiz M. Junior

Publicado 17 / 12 / 87

W. Gontual